

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI N° 012/2018, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.781/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CANCELAMENTO DE DÉBITO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA 2^a ETAPA DO BAIRRO OLENKA – DECRETO EXECUTIVO 090 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS PELOS CONTRIBUINTES COM CRÉDITO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

Relator: Rosicléa Heinzen Colombo

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de finanças e orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e propostas orçamentárias, analisá-los de forma a não gerar prejuízo a máquina pública, dentre outras atribuições, é o que se faz.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a iniciativa.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final se manifestou favoravelmente a demanda.

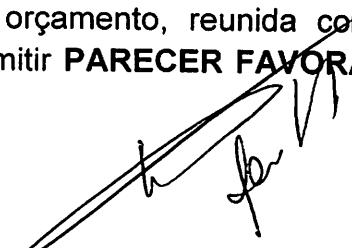
O vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos no campo orçamentário sobre a pertinência da matéria.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após meticulosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise em face a legalidade, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de finanças e orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à

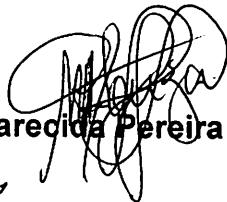


aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais.

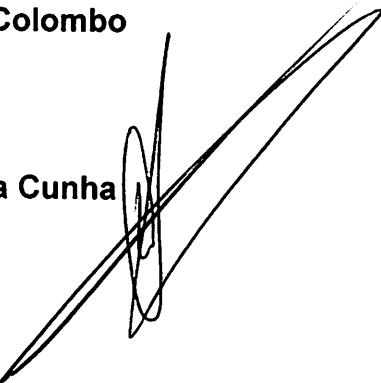
Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, 02.04. 2018.

Comissão de Finanças e Orçamento


Antônia Aparecida Pereira de Souza
Presidente..


Rosicléa Heinzen Colombo
Vice-Presidente.


Wagner Tavares da Cunha
Membro.